



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Reitoria
 Campus Avançado Formoso do Araguaia
 Direção

EDITAL Nº17/FAR/REI/IFTO DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

CHAMADA PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE TURMA, INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA, REINGRESSO, APROVEITAMENTO CURRICULAR PARA O SEMESTRE 2020/2

O DIRETOR DO **CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO**, nomeado pela Portaria 6/2019/REI/IFTO, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de janeiro de 2019, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital à **Chamada Pública para Recomposição de Turma, Ingresso por Transferência Interna e Externa, Portador de Diploma/Título, Reingresso, Aproveitamento Curricular**, para o semestre letivo 2020/2, do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. O *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, aceitará inscrições de candidatos para **Chamada Pública para Recomposição de Turma, Ingresso por Transferência Interna e Externa, Portador de Diploma/Título, Reingresso, Aproveitamento Curricular**, para o semestre 2020/2.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão distribuídas **06 (seis) vagas** válidas para o segundo semestre letivo de 2020, conforme o quadro abaixo:

Módulo e Curso	Total de Vagas
2º Módulo do curso Técnico em Agricultura - forma concomitante, modalidade presencial- Vespertino	08

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão aceitas mediante requerimento online enviado pela CORES, que deverá ser preenchido pelo estudante e caso menor de idade, pelo seu responsável. O requerimento online será recebido pela CORES **no período de 18 a 24 de setembro de 2020**.

3.2. Não serão cobradas taxas.

3.3. A inscrição do candidato deverá conter a seguinte documentação:

3.3.1. Transferência Interna e Externa

a – comprovante de matrícula na instituição de origem;

- b – histórico escolar completo, constando no espaço referente àquele determinado período a expressão “em curso”, feitos os registros da situação de frequência até aquela data, das notas de todos os componentes curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso, além dos elementos relacionados com a sua classificação no processo seletivo de ingresso no curso técnico;
- c – planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição de origem;
- d – documento que estabelece a autorização do funcionamento do curso ou o reconhecimento do curso ou da renovação do reconhecimento do curso, todos do curso de origem;
- e – para o caso de requerimento de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso de mesmo eixo tecnológico, devem-se apresentar também as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional;
- f – uma foto recente 3x4;
- g – certidão de nascimento ou de casamento;
- h – certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia);
- i – histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
- j – documento de identificação (original e cópia);
- k – CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- l – cópia do título de eleitor (original e cópia);
- m – comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- n – documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- o – comprovante de endereço residencial (cópia).

3.3.2. Portador de Diploma/Título

- a – fotocópia do diploma de conclusão de curso, apresentado acompanhado do original ou autenticada em cartório;
- b – histórico escolar completo, contendo as notas de todos os componentes curriculares e a carga horária cursada;
- c – planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição;
- d – para o caso de requerimento de portador de título visando a curso de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso no mesmo eixo tecnológico, devem-se apresentar as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional;
- e – uma foto recente 3x4;
- f – certidão de nascimento ou de casamento;
- g – certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia);
- h – histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
- i – documento de identificação (original e cópia);
- j – CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- k – cópia do título de eleitor (original e cópia);

l – comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

m – documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);

n – comprovante de endereço residencial (cópia).

3.3.3. Reingresso

a – o candidato deverá informar o nome do curso iniciado no IFTO, número de matrícula desligada/evadida, semestre de desligamento/evasão, data de desligamento/evasão e justificativa para a solicitação do reingresso;

b – comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

c – documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);

d – comprovante de endereço residencial (cópia).

3.3.4. Aproveitamento Curricular

a – diploma e histórico escolar ou declaração contendo as seguintes informações: Registros da situação de frequência, das notas, carga horária cursada e carga horária total do curso.

b – planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição de origem.

4. DOS COMPLEMENTOS

4.1. Os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) poderão ser substituídos posteriormente, assim como, poderão ser acrescidos novos documentos ao processo, após a inscrição, se a Coordenação de Registros Escolares (CORES) assim julgar e notificar para a devida complementação.

4.2. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição, ou que sejam solicitados como complementação, nesta Chamada Pública, poderá implicar no indeferimento do pedido.

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Caberão às Coordenações dos Cursos e à Gerência de Ensino do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO fazer a análise dos requerimentos e da situação acadêmica dos(as) candidatos(as) e o atendimento às exigências do Edital.

5.2. A Coordenação do Curso poderá consultar o Colegiado do Curso.

5.3. Ao final do procedimento, o(s) Coordenador(es) dos Cursos e/ou o Gerente de Ensino do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO, fará(ão) a instrução processual necessária, indicando o aceite ou não aceite do requerente.

5.4. Toda análise será regida, conforme estabelecido pelo Regulamento da Organização Didático-Pedagógica (ODP) do IFTO.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado desta Chamada Pública, após apreciação da Gerência de Ensino, será homologado pela Direção do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO, e divulgado no *site* institucional, no dia **25 de setembro de 2020**.

7. DO RECURSO

7.1. Não haverá recurso.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os classificados deverão realizar a matrícula no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, no dia **28 de setembro de 2020**, na Coordenação de Registros Escolares (CORES), no horário das 08:00 às 18:00, logo que for notificado da resposta positiva de seu requerimento.

8.2. O candidato que não efetuar sua matrícula no dia **28 de setembro de 2020** será considerado desistente do processo.

8.3. O candidato, ao se inscrever e assumir a vaga, fica ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), da Organização Didático-Pedagógica (ODP), de normas, datas e horários de regulamentos existentes no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO.

9.2. O(s) documento(s) emitido(s) por instituição(ões) de Ensino do Exterior deverá(ão) atender ao que dispõe a legislação vigente sobre a questão.

9.3. Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceitará as condições contidas neste Edital.

9.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão apreciados pela Gerência do Ensino do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO.

Formoso do Araguaia - TO, 18 de setembro de 2020.

Manoel Delintro de Castro Neto
Professor EBTT/Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto, Diretor**, em 18/09/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1087038** e o código CRC **ED22C4E4**.

Rua do Açude, s/n.º, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO — (63)
3357-1982
portal.ifto.edu.br/formoso — formoso@ifto.edu.br

